



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 487



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.com.br

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 – Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2025

O Prefeito Municipal de Kaloré vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 055/2025, **RATIFICA** a declaração de Dispensa para a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA COMPLETA – INCLUINDO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES – NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, DESTINADA A PROMOVER O TURISMO CULTURAL E EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR E DO DISTRITO DE JUSSIARA**, o objeto será fornecido, conforme tabelas descritivas:

Nome do Fornecedor	Item	QTD.	UNID.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
BANDEIRA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	01	01	UNID/ Serviço	O serviço consiste na organização e execução de pacote turístico de 02 (dois) dias e 01 (uma) noite para um grupo de 60 (sessenta) pessoas – alunos do Ensino Médio e monitores - com destino a Curitiba-PR e Região Metropolitana/Serra do Mar. Conforme descrições contidas no Edital e Anexos.	47.000,00	47.000,00

Valor Total Por Fornecedor em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
BANDEIRA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA CNPJ: 52.503.897/0001-70	R\$ 47.000,00

Kaloré/PR, 08 de Dezembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Republicado Por Incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 487



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO Nº220/2025

DATA: 09/12/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Kaloré.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei nº1591 de 12 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os representantes do Departamento Municipal de Saúde, sendo membro titular e suplente na forma que segue:

Titular: Ellen Moreli da Silva Cordeiro

Suplente: Maria Eduarda Granero Berti

Art. 2º - Sendo assim o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Kaloré, para gestão 2025/2027, fica composto da seguinte forma:

I-PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

A-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Ellen Moreli da Silva Cordeiro

Suplente: Maria Eduarda Granero Berti

B- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Michele Jacobini Bonfim

Suplente: Islaine Fantachole da Silva Búfalo

C- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Jhennyfer Lais Tenório Ferreira

Suplente: Luzia Solange Jucoski da Silva

II- SOCIEDADE CIVIL:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 487



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

D- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Titular:Bianca Américo da Silva

Suplente:Deizieli Trida dos Santos Pivati

E- USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:

Titular:Edina Meloquero Matias

Suplente:Ana Lucia Mendes da Silva

F- LAR SÃO PAULO APÓSTOLO:

Titular:Ana Caroline dos Santos

Suplente:Raquel Borges dos Santos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Assinado de forma digital por
WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Dados: 2025.12.09
11:01:20 -03'00'

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Terça-Feira, 09 de Dezembro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 487



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

LEI Nº 1596/2025

DATA: 09 de Dezembro de 2025

Súmula: Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.516/2023, que autoriza o Executivo Municipal a realizar campanha através de sorteio de prêmios, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Kaloré aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.516, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único — O valor total dos bens a serem sorteados, a que se refere o caput deste artigo, não poderá exceder R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)."

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.516/2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL